



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1892
DE 07 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de abril de 2022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 43/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 172.077,16 (cento e setenta e dois mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS	05	304.000	(01) 42.989,16
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	300.804	(03) 67.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10.304.0026.2082	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CORONAVÍRUS	05	312.018	(02) 29.088,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
10.304.0051.2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ZOONOSE	92	300.804	(03) 32.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

R\$ 172.077,16

TOTAL

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos através do repasse do Fundo Nacional de Saúde- FNS, (01) Processo nº 25000.006674/2022-62 – Portaria nº 6, (02) Processo nº 25000.032537/2022-83 – Portaria 377, e o recurso recebido em 2021 por Emenda impositiva, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade (aquisição de veículo).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1892/2022
Página 1 de 1